

ATA N.º 12/XI/2017

Reunião Ordinária de 14/06/2017

Aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

De notar a ausência do Sr. Vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo, por motivo de férias, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MOITA	4
2. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MOITA (RAHPMM)	5
3. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	8
4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	8
5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ATIVIDADES CULTURAIS - WARM-UP BB BLUES FEST	9
6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ATIVIDADES DESPORTIVAS – 19ª GIMNOMOITA	9

7. CONTRATOS-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO	10
8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2017	10
9. DESISTÊNCIA DA BANCA Nº12 A TÍTULO PROVISÓRIO, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA – ZONA NORTE	11
10. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº42, COM A ATIVIDADE DE QUINQUILHARIAS, NA FEIRA SEMANAL DA MOITA	11
11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E XVIII CONCURSO REGIONAL DE BOVINOS DA RAÇA HOLSTEIN FRÍSIA – MOITA 2017	12

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Foram submetidas a discussão e votação as atas nºs 04 e 08, de 22 de Fevereiro de 2017 e 19 de Abril de 2017, respetivamente, tendo ambas sido aprovadas por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que na Rua Bernardo Santareno, a Câmara Municipal fez uma intervenção num ramal para substituir a conduta da água e esta é uma intervenção que tem que ser aberto o passeio ao meio, como já passou algum tempo e as pedras da calçada ainda não foram colocadas e o local está com muito mau aspeto, pergunta se seria possível o seu arranjo o mais breve possível.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que trazia um assunto relacionado com viaturas abandonadas na via pública, uma vez que há um caso que já se arrasta há algum tempo que é um carro abandonado na rua Alexandre Sequeira, há até mais, mas este é um carro que já está no local, seguramente, há mais de 2 meses, pressupõe-se que terá sido uma viatura, pensa-se que, furtada de algum sitio e foi abandonada naquele local porque ninguém dá por conta da viatura e até já tem ervas a crescer à volta dos pneus, tomou a iniciativa de comunicar à GNR da zona, tomaram nota, mas para surpresa sua não se fez nada e tendo questionado uma patrulha que por ali passou, esta informou que não tinha havido queixa portanto não podiam fazer nada e que o assunto já seria com a Câmara, portanto pensa que, passado este tempo todo, é caricato porque a pessoa ficou sem o carro e não sabe onde o carro está mas sabe-se que existe uma base central, e a polícia tem, em que pela matrícula consegue-se identifi -

car quem é o dono do carro, acrescentou ainda que agora começam pessoas a entrar dentro do carro e a tentarem levarem algumas coisas que possam ser comercializáveis e corre-se o risco de quando o dono chegar a ser avisado só já existir o esqueleto do carro, portanto era só um alerta para este assunto. Disse ainda que nessa mesma rua há uma outra viatura, já mais perto da Escola Primária, que tem os quatro pneus furados e já está no local há algum tempo, pressupondo que terá algum proprietário ali por perto que o encostou naquele sítio, portanto também não sabe até que ponto é que aquilo se irá prolongar, no entanto sabe que está numa via que tem dois sentidos, pensando que numa rua que tem dois sentidos ainda estão aqueles “bibelôs” parados piora a circulação, daí fazer este alerta. Foi ainda alertado por um munícipe que na Rua Vasco da Gama, quase a chegar ao Bairro das Morças há um prédio que tem umas garagens interiores e segundo o munícipe existem alguns carros que estão abandonados dentro daquele espaço das garagens, sendo que o munícipe questionou o que é que a Câmara poderá fazer para solucionar o problema.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse ter uma questão simples que era saber o ponto de situação, ou seja, se já tinha havido alguma novidade em relação aos testes forenses sobre a questão do cemitério e se o inquérito respetivo já tinha sido terminado.

Sr. Presidente – Disse que o inquérito já foi concluído mas não há ainda resultados, os testes já se iniciaram, os familiares já se deslocaram para serem recolhidas as amostras biológicas para identificação do ADN, mas não existem mais notícias até ao momento.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse que os vereadores da oposição estão, neste momento, sem secretariado e já há algum tempo que não têm apoio.

Sr. Presidente – Disse que sobre este assunto a solução possível e razoável, neste momento, é que recorram ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, para as coisas que precisem e para o que for necessário do ponto de vista dos serviços porque a pouco tempo do fim do mandato estar-se a encontrar outra pessoa ou a iniciar um trabalho que, depois, quem fique no próximo mandato pode ter outra opinião e outra perspetiva e a Câmara não tem elasticidade para encontrar, agora, alguém e seria difícil, portanto também podem recorrer ao apoio do Gabinete do Presidente para tudo o que for necessário neste período, a seguir com a nova Câmara constituída, quem cá estiver haverá de tomar decisões definitivas nessa matéria.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

1. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MOITA

“O Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Moita, (RUEMM) aprovado pela Assembleia Municipal da Moita em sessão extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, de 11 de novembro de 2009, estabelece os princípios e fixa as regras aplicáveis às diferentes operações urbanísticas, de urbanização ou edificação do solo e à qualidade da edificação, preservação e defesa do meio ambiente, salubridade, segurança, estética e saúde pública no Município bem como as regras gerais e os critérios referentes às taxas devidas pelas mesmas.

Considerando que:

Se mostra premente consagrar no RUEMM um regime idêntico ao que vigora no âmbito do Regulamento de Taxas do Município da Moita, (RTMM) no que se refere ao regime de isenção ou redução de taxas em presença de atividades, produções, iniciativas, eventos ou à execução de ações ou projetos de manifesto e relevante interesse municipal.

Que, existindo uma norma deste âmbito consagrada no nº2 do artigo 13º do RTMM e que estabelece a possibilidade de, mediante deliberação fundamentada da câmara municipal existir a isenção ou redução de taxas relativamente a atividades, produções, iniciativas, eventos ou à execução de ações ou projetos de manifesto e relevante interesse municipal.

Que, constatando-se a ausência de norma equivalente no âmbito do RUEMM, o que acarreta uma situação de tratamento desigual dos administradores que urge imperativamente corrigir.

Que, também no âmbito material da urbanização e edificação poderão existir situações em que mediante o reconhecimento do interesse público municipal subjacente se justifique um regime de isenção ou redução de taxas, à semelhança do que ocorre no âmbito do RTMM.

Que, apenas por uma opção de sistemática regulamentar, é que as taxas do RUEMM se encontram previstas no âmbito deste mesmo regulamento e não do RTMM, senão beneficiariam já automaticamente do regime previsto no nº2 do artigo 13º do RTMM.

Importa pois proceder à alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Moita com vista à concretização deste objetivo.

Em face do exposto, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 07 de janeiro, doravante designado por C.P.A., e da alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Moita, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto de alteração:
 - I. A publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do disposto no nº1, do artigo 98º do C.P.A;

- II. A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o nº1, do artigo 68º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no nº1, do artigo 98º do C.P.A;
 - III. A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Moita nos termos do nº1, do artigo 98º do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.
- b) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do nº1, do artigo 98º do CPA.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada a discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Questionou em que momento é que foi usado esse benefício fiscal durante este mandato.

Sr. Presidente – Disse que foi quando foi aprovada uma redução, crê, que foi de 95% às taxas aplicadas à Vangflor, uma empresa de produção de flores e de estufas, que instalou umas estufas no território do Concelho e que foi aprovada uma redução, foi no primeiro ano do mandato.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

2. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MOITA (RAHPMM)

“A Constituição da República consagra no seu artigo 65º o direito à habitação. O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, dispõe no seu artigo 23º, nº2, alínea i), que os municípios detêm atribuições no domínio da habitação.

O Município da Moita é proprietário de um parque habitacional constituído presentemente por 172 fogos.

A sua atribuição tem sido feita até aqui nos termos do Decreto Regulamentar nº50/77, de 11 de agosto, diploma que regulamentava o Decreto-Lei nº797/77, de 06 de novembro, na parte relativa à atribuição das habitações. A Lei nº81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº32/2016, de 24 de agosto, que aprovou o novo regime de arrendamento apoiado, revogou o Decreto-Lei nº 797/76 na parte relativa à atribuição pelo que cessou também a vigência do Decreto Regulamentar nº50/77.

A atribuição de fogos passa a ser feita mediante os procedimentos (concursos) indicados no artigo 7º da Lei nº81/2014. Os critérios de acesso, hierarquização e ponderação são estabelecidos, nos termos dos seus artigos 8º a 10º, pelas entidades locadoras.

Compete assim ao Município da Moita, relativamente ao seu património habitacional, definir as normas que regerão a atribuição das habitações.

Nesta conformidade procedeu-se ao desenvolvimento do procedimento tendente à elaboração do projeto de regulamento para estabelecer as normas de atribuição das habitações propriedade do Município da Moita no regime de arrendamento apoiado.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 08 de março de 2017, desencadear o procedimento de elaboração do RAHPMM, com publicação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, em 10 de março de 2017 e no Edital nº04/SL/DAF/2017, datado de 10 de março de 2017, afixado nos lugares públicos do costume em 10 de março de 2017, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (doravante designado apenas por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 07 de janeiro.

O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 13/03/2017 a 24/03/2017 sem que tenham sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou se tenham constituídos interessados.

Em cumprimento da referida deliberação procedeu-se à elaboração do projeto do RAHPMM, onde foram definidas as normas que regerão a atribuição de habitações propriedade do Município da Moita, no regime de arrendamento apoiado.

Nestes termos, atendendo à natureza da matéria, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 05 de abril de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 32º e na alínea k) e do nº1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, conjugados com o preceituado no artigo 101º do CPA, submeter o Projeto de Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita a consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua publicação, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 101º do CPA e proceder à sua publicação nos termos do nº1 do artigo 101º do CPA.

O referido Projeto de Regulamento foi disponibilizado ao público através do Aviso nº4168/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº77, de 19 de abril de 2017, do Edital nº07/SL/DAF/2017, datado de 06 de abril de 2017, afixado nos locais públicos do costume em 07 de abril de 2017 e no sítio da *Internet* do Município da Moita em www.cm-moita.pt em 19 de abril de 2017 e publicado aviso no Jornal Diário da Região nº1349 nesta mesma data.

O período de consulta pública decorreu de 20 de abril de 2017 a 05 de junho de 2017, sem que tenham sido apresentados contributos ou sugestões.

Foram apresentadas pelo Gabinete Jurídico algumas sugestões.

Após análise das referidas sugestões foram estas acolhidas, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação do GJ nº23/2017, de 08 de junho de 2017, que se anexa à presente proposta e que desta fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais e foram vertidos na re -

dação final do Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que ora se submete.

As alterações introduzidas motivam-se por melhoria e clarificação da redação dos termos do regulamento, assumindo portanto a natureza de mera conveniência, não impondo deveres, sujeições ou encargos, nem colidindo com os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pelo que, não deve ser repetido o período de consulta pública, uma vez que, não se verifica nenhuma alteração substancial do projeto de Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita anteriormente submetido para recolha de sugestões.

As medidas projetadas no presente regulamento não são suscetíveis de acarretar um acréscimo da atividade administrativa do Município da Moita, e conseqüentemente dos seus custos, na medida em que se acolhe o procedimento anteriormente vigente no âmbito da legislação revogada.

Com o presente regulamento pretende-se obter uma efetiva conciliação entre a necessária gestão equilibrada e racional do património municipal e recursos financeiros necessários para garantir a manutenção e conservação do parque habitacional municipal assim como responder aos munícipes que a este recorrem, de forma justa, imparcial e equitativa, permitindo a otimização racional dos recursos autárquicos existentes, na lógica da eficiência e eficácia económica que devem prevalecer na gestão pública.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nº46-C/2013 de 01 de novembro e nº50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112º, nº7 e 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do nº2 do artigo 23º e da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 96º a 101º e 135º a 142º do CPA e no artigo 2º da Lei nº81/2014, de 19 de dezembro, todos na redação em vigor, o Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita, anexo à presente proposta.”

Em anexo: Informação GJ nº23, de 08 de junho de 2017 e Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

3. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais para dar sequência a compromissos até final do corrente ano de 2017.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de € 334.550, conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

“As limitações que foram sendo impostas a novas contratações de pessoal pelas sucessivas leis de Orçamento do Estado nos últimos anos, conjugadas com a progressiva saída de trabalhadores por aposentação, têm obrigado o Município da Moita a constantes reajustamentos de recursos humanos, em particular nas áreas operacionais, por forma a dar cumprimento às suas competências e atribuições.

Assim, de forma a adequar o mapa de pessoal às necessidades de curto prazo, em conformidade e nos termos do determinado, nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho e com o nº5 do art. 48º do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei nº42/2016, de 28 de dezembro, propõe-se que seja proferida decisão favorável à abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para as seguintes carreiras/categorias:

- 3 lugares de Assistente Operacional-Cantoneiros de Limpeza; 3 lugares de Assistente Operacional-Condutores de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais; 3 lugares de Assistente Operacional-Serviços Gerais; 2 lugares de Assistente Operacional-Cabouqueiros; 1 lugar de Assistente Operacional-Canalizador; 1 lugar de Assistente Operacional-Coveiro e 2 lugares de Assistente Operacional-Jardineiros.

Propõe-se ainda, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Os postos de trabalho integram o Mapa de Pessoal de 2017 e os encargos resultantes estão previstos na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ATIVIDADES CULTURAIS – WARM-UP BB BLUES FEST

“Organizado pela Associação BB Blues Portugal, o BB Blues Fest nasceu em 2012 e tem contado com um importante apoio da Câmara Municipal e da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.

No dia 13 de Maio, pelas 21.30H, realizou-se no Fórum Cultural José Manuel Figueiredo o espetáculo de lançamento deste Festival, que decorrerá em Junho.

Para a execução desta atividade de natureza cultural e de interesse municipal propõe-se o apoio à mesma com a atribuição de um subsídio no valor de 1.074,07 euros (mil e setenta e quatro euros e sete cêntimos), considerando que este espetáculo teve um custo global de € 2.788,80 (cachet, viagens e aluguer de equipamento).

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo e nos termos do artigo 23º, nº2, alínea e), e do artigo 33º, nº1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.074,07 euros (mil e setenta e quatro euros e sete cêntimos) à Associação BB Blues Portugal

Este apoio financeiro tem cabimento na rubrica de Programação e Desenvolvimento Cultural, com a classificação 03 0602030513.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada, e explicada, pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ATIVIDADES DESPORTIVAS – 19ª GIMNOMOITA

“No quadro da sua política de apoio ao Movimento Associativo Desportivo e no âmbito das parcerias estabelecidas para a organização de provas desportivas com forte impacto local, regional e, mesmo nacional, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo e nos termos do artigo 23º, nº2, alínea f), e do artigo 33º, nº1, alíneas o) e u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 600€ (seiscentos

euros) à Sociedade Filarmónica Estrela Moitense para apoio à organização do XXXVII Sarau Anual de Ginástica – 19ª GIMNOMOITA nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017 para fazer face a despesas inerentes à organização do evento. Propõe-se que a rubrica a afetar seja Apoio à Realização de Eventos Desportivos – 03.06.02.03.05.31.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. CONTRATOS-PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

A proposta foi retirada para melhor análise e posterior deliberação.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2017

“A Feira Regional de Maio 2017 realizou-se e mais uma vez assumiu-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no Concelho da Moita.

Foi entre 25 e 28 de Maio que a Vila da Moita foi preenchida com diversas manifestações de cariz cultural, como a realização de vários espetáculos, bem como a realização das tradicionais largadas de toiros.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que se tem revelado um parceiro crucial na organização da Feira, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 08 de fevereiro de 2017, que prevê a colaboração das associações ou entidades do Concelho na organização da Feira Regional de Maio, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das Atividades Culturais, Desportivas e da Festa Brava.

Neste contexto assume particular relevância a participação e empenhamento da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita, que como é usual, estiveram diligentemente presentes no decurso das diversas atividades realizadas, nas várias vertentes da Feira Regional.

Face ao exposto, e considerando a importância desta parceria no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro:

- **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita – apoio no valor de € 850,00** Referente à prestação de serviços da Corporação no período da Feira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. DESISTÊNCIA DA BANCA Nº12 A TÍTULO PROVISÓRIO, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA NORTE

“No dia treze de abril do ano de dois mil e dezassete, foi rececionado um requerimento em nome de Francisco João Pacheco Torres, residente na Rua Direita, nº24, em Monsaraz, adjudicatário a título provisória da banca nº12 com a atividade de peixe, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira, Zona Norte, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma, assim como pagamento da dívida no valor de 2.094,36€ em doze prestações mensais, o qual já inclui taxa de IVA e respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

- Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.
- O pagamento da dívida em 12 prestações mensais, consecutivas, no valor de 178.43€, cada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

10. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº42, COM A ATIVIDADE DE QUINQUILHARIAS, NA FEIRA SEMANAL DA MOITA

“No dia trinta de março do ano de dois mil e dezassete, foi rececionado um requerimento em nome de Adosinda Gonçalves Sousa Batista, residente na Rua da Paz, nº3, r/c direito na Moita, adjudicatária do espaço de venda nº42, com a atividade de quinquilharias, na Feira Semanal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo, assim como pagamento da dívida no valor de 195.84€ em doze prestações mensais, ao qual acrescem os respetivos juros de mora à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

- Que ao abrigo da alínea e) do art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.
- O pagamento da dívida em 12 prestações mensais.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO E XVIII CONCURSO REGIONAL DE BOVINOS DA RAÇA HOLSTEIN FRÍSIA – MOITA 2017

“A Câmara Municipal da Moita com a colaboração da EABL – Associação para o Desenvolvimento da Estação de Apoio à Bovinicultura Leiteira, realizaram, entre os dias 26 e 28 de maio, o XVIII Concurso da Vaca Frísia.

Um evento que congregou todo o setor, retomando uma tradição, ao mesmo tempo que comprovou a extrema importância da atividade para o nosso Concelho.

Um evento que, para além do concurso, contou com a exposição de várias empresas com forte ligação ao setor, com a realização de uma conferência e alguns espetáculos de animação, sendo reconhecido por parte de todos aqueles que participaram ou visitaram.

O trabalho de preparação do concurso foi efetuado pela EABL, que teve a seu cargo as seguintes funções;

- A realização de todos os contatos com os criadores;
- O transporte dos animais;
- A constituição do júri para apreciação dos animais a concurso;
- A conceção dos prémios e trofeus atribuídos;
- A identificação dos animais em exposição;
- O providenciar de alimentos e palha para as camas, durante o certame;
- O tratamento dos animais;
- O assegurar o maneo dos animais desde a entrada no recinto até à saída.

Atendendo à importância e ao elevado interesse do evento para o Concelho da Moita.

Assim, proponho:

- Que de acordo com o disposto na alínea m) do nº2 do artigo 23º e nas alíneas o) e ff) do nº1 do artigo nº33º, ambos do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado o Protocolo de Colaboração para a realização da Exposição e XVIII Concurso Regional de Bovinos da Raça Holstein Frísia – Moita 2017, que se regerá de acordo com o documento em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA